NOME DO SERVIÇO	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL – SEAS EM CENAS ABERTAS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS			
CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO	O Serviço Especializado de Abordagem Social em Cenas Abertas de Uso de Substâncias Psicoativas é serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) ou ao Centro Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop). O serviço tem como público-alvo pessoas em situação de rua e na rua, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas. As equipes realizam busca ativa, abordagens e trabalho social e socioeducativo no território, tendo sua atuação focada nas cenas abertas de uso de substâncias psicoativas e adjacências.			
PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÃO DE ACESSO	Atendimentos a jovens, adultos, idosos e família que estão em situação de rua e na rua, em contexto de vulnerabilidades sobrepostas e que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em cenas abertas no(s) distrito(s) /subprefeitura(s) de atenção do serviço.			
OBJETIVOS	<ul> <li>Realizar o acompanhamento sistemático das pessoas em situação de rua localizadas nas cenas abertas de uso de substâncias psicoativas nos territórios, embasado no desenvolvimento de vínculos de confiança que permitam a construção compartilhada de possibilidades de superação da situação de rua e no tratamento do uso crônico e abusivo de álcool e outras drogas;</li> <li>Contribuir para o processo de saída das ruas e adesão a projetos terapêuticos construídos junto a rede de saúde, com vistas ao tratamento do uso crônico e abusivo de álcool e outras drogas;</li> <li>Articular com atores locais as ações de atendimento necessárias e referenciamento dos usuários à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, promovendo o acesso à direitos sociais e a proteção social;</li> <li>Promover o fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, quando couber e for desejo do usuário;</li> <li>Promover ações de sensibilização junto à comunidade local para divulgação do trabalho realizado, dos direitos da pessoa em situação de rua, informações sobre o uso abusivo de substâncias e estabelecimento de parcerias que contribuam com estratégias no atendimento da pessoa em situação de rua que se encontram nas cenas abertas de uso;</li> <li>Construir e manter atualizado o diagnóstico territorial, identificando as cenas abertas de uso de substâncias psicoativas, as vulnerabilidades e dinâmicas ali presentes;</li> </ul>			

 Identificar a natureza dos riscos e das condições em que vivem as pessoas nas cenas abertas de uso, as causas de sua permanência na rua, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, e relações estabelecidas com atores do território e com as instituições estatais;

#### TRABALHO SOCIAL

Partindo da premissa de que as vulnerabilidades, a situação de rua e o uso abusivo de substâncias são fenômenos complexos, multifacetados e dinâmicos, o trabalho social se dá através da interdisciplinaridade e intersetorialidade. Deverá pautar-se na desconstrução da atuação tecnicista, produzindo intervenções integradas e qualificadas na busca do fortalecimento das pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas como sujeitos de direitos.

A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de acolhimento, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos. Desse modo, o trabalho social desenvolvido deve partir do princípio norteador de fortalecimento e reconhecimento dos indivíduos enquanto cidadãos ativos, sujeitos de direito, visando à sua proteção social e à promoção de sua autoproteção, levando em consideração as diferentes etapas dos ciclos de vida e os distintos anseios, aptidões e vivências de cada usuário.

O z. Neste sentido, o trabalho consiste em:

- Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos, conforme disponibilidade;
- Articulação e encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas;
- Articulação constante com as equipes de saúde que são referência para o atendimento da população na cena aberta de uso, garantindo integração das ações e estratégias de proteção social e cuidado em saúde;
- Construção de Plano individual e/ou Familiar de Atendimento, para indivíduos identificados que aparecem de forma recorrente nas cenas abertas de uso de substância psicoativas e que recusam encaminhamento e/ou estão aguardando disponibilização de vaga;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Realização de campanhas e atividades com usuários, comunidade e rede de políticas públicas;
- Identificação e encaminhamento das famílias ou indivíduos com perfil para inserção ou atualização no CadÚnico, em programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais;

## **TRABALHO**

O reconhecimento das condições objetivas de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em especial das que se encontram nas cenas abertas

### SOCIOEDUCATIVO

de uso, é ponto primário para o desenvolvimento do trabalho socioeducativo. O estabelecimento de vínculo é fundamental para a efetivação de intervenções que sejam potencializadoras do processo de construção de autonomia, fortalecimento do autocuidado e engajamento em projetos de cuidado integrado. Constituem ações socioeducativas deste serviço:

- Promoção do acesso à informação para que o atendido se aproprie do conhecimento para defesa de seus direitos;
- Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos;
- Articulação e encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, mediante orientação da equipe técnica;
- Identificação e encaminhamento das famílias ou indivíduos com perfil para inserção ou atualização no CadÚnico, em programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais;
- Atividades lúdicas e/ou educativas;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

## PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Imóvel de suporte administrativo ao serviço;
- Mobiliário adequado às necessidades do serviço;
- Telefone móvel e Tablet;
- E.P.I. (máscaras, luvas, álcool em gel, galocha, capa de chuva, garrafa de água-squeeze, boné e protetor solar);
- Meios de transporte da equipe e dos usuários para a rede de serviços;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas com o público-alvo.

# RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade e carga	
		horária	
	Ensino Superior,	1 (40h)	
Gerente de Serviço PSE	dentro das		
	especificidades		
	constantes na		
	NOH/RH/SUAS e		
	Resolução CNAS		
	nº17/2011		
	Ensino Superior,	1 (40h)	
Assistente Técnico PSE	dentro das		
	especificidades		
	constantes na		
	NOH/RH/SUAS e		
	Resolução CNAS		
	nº17/2011		
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	1 (40h)	
	Ensino Superior,	1 para cada 100	
Técnico Social	dentro das	vagas, até o limite	

		anno aifi ai da da a	do 10 (40h o			
		especificidades	de 10 (40h ou,			
		constantes na	quando assistente			
		NOH/RH/SUAS e	social, 30h)			
		Resolução CNAS				
		nº17/2011,				
		prioritariamente				
		assistente social ou				
		psicólogo				
	Técnico Especializado I	Ensino Médio com	1 (40h)			
		experiência de				
		atuação em				
		programas, projetos				
		ou serviços				
		socioassistenciais				
		voltados a				
		população em				
		situação de rua, com				
		prioridade no				
		âmbito da				
		abordagem social				
		Ensino Médio	2 (6x1) para cada			
	Orientador de		100 vagas + 1 dupla			
	Abordagem Social		folguista a cada 10			
			OAS			
	Agente Operacional –	Ensino Fundamental	1 (40h) para cada			
		1	400 vagas, até o			
	Serviços Gerais		limite de 3 + 1			
			folguista			
	Observações:					
	<ul> <li>É necessário ga</li> </ul>	rantir que ao menos	50% do quadro de			
	_	·	•			
	técnicos sociais seja ocupado por assistentes sociais e					
	psicólogos.					
	<ul> <li>Garantir 3 técnic</li> </ul>	os para os serviços cor	n capacidade até 200			
	vagas.					
	Garantir o Mínimo de 6 OAS para serviços com capacidade					
	até 200 vagas.					
	ate 200 vagas.					
	Horas técnicas	20h/mês				
	<ul> <li>Por identificação da equipe do serviço;</li> </ul>					
FORMA DE ACESSO		a canais governamenta	is de atendimento ao			
	cidadão.					
	landonala dest	andra o 1911 V	administrados por			
LINIDADE						
UNIDADE	organizações da sociedade civil, localizados em regiões de fácil acesso					
	por meio de transporte público e centralizado em relação ao					
	território coberto pelo serviço.					
PERÍODO DE	Serviço 14 horas: de domingo a domingo, das 8h às 22h					

FUNCIONAMENTO	
ABRANGÊNCIA	Subprefeitura, mais especificamente nas cenas abertas de uso localizadas na respectiva Subprefeitura. Entende-se como cenas abertas de uso pontos de concentração de 15 pessoas fazendo o uso de substâncias psicoativas em espaços ou vias públicas em pelo menos 3 dias consecutivos.
MÉTRICA DA CAPACIDADE DO SERVIÇO	<ul> <li>Padrões de Ocupação: Até 1000 vagas;</li> <li>O número de vagas corresponde ao número de pessoas abordadas por mês;</li> <li>O acompanhamento pressupõe a construção de prontuário e elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.</li> </ul>
ARTICULAÇÃO EM REDE	Esse serviço, é vinculado ao CREAS/Centro POP mantém relação direta com seus servidores. O Serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Destacamos:  • Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica II – SIAT II;  • Consultório na Rua - CNR;  • Unidade Básica de Saúde - UBS;  • Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e a sua Rede de Apoio Psicossocial - RAPS;  • HUB de Cuidados em Crack e Outras Drogas
REGULAMENTAÇÕES	<ul> <li>SÃO PAULO. Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências, de 26 de dezembro de 2019: São Paulo, 2019.</li> <li>SÃO PAULO. Lei Municipal nº 17.923 de 10 de abril de 2023, institui a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua.</li> <li>BRASIL. Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome: Brasília, 2013.</li> <li>Lei nº 11.829, Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet, de 25 de novembro de 2004: Brasília, 2004.</li> <li>Lei Municipal 12.316, dispõe da obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento a pop de rua da cidade de São Paulo, de 16 de abril de 1977: São Paulo, 1977.</li> <li>Lei Municipal nº 17.089, de 20 de maio de 2019, institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo.</li> </ul>

• Decreto Municipal nº 58.760, de 20 de maio de 2019, regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo.